

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE/2018

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Nº 005/2018

Natureza Jurídica: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Gestor: Maria das Graças Quadros Martins Silva

Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Período: De maio a agosto de 2018

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Maria das Graças Quadros Martins Silva, no 2º quadrimestre de 2018. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 955 de 28/12/2017; ainda, considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 2º quadrimestre de 2018, sejam validadas, registrada, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações

2 - Da Contabilidade

3 - Das Considerações Finais

4 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL	41.600,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	500,00
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	42.100,00
DOTAÇÃO ANULADA	0,00
DOTAÇÃO FINAL	42.100,00
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	21.140,00

Para o exercício de 2018 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 955 de 28 de dezembro de 2017. Da Receita prevista no total de **R\$ 41.600,00**, foi transferido até o 2º quadrimestre/2018, o montante de **R\$ 20.960,00** de recursos da Secretaria de Assistência Social. O orçamento prevê despesas no valor total de **R\$ 41.600,00**, com suplementação de crédito no valor de **R\$ 500,00**. Sendo realizado de despesas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no montante de **R\$ 20.960,00**, no 2º quadrimestre/2018.

Na análise do Balancete Resumido se verificou que a despesa empenhada no período correspondeu a **50,38%** da dotação fixada. E que foi constatada a abertura de créditos suplementares no período, no valor de **R\$ 500,00**, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

3 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 2º quadrimestre do ano de 2018, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente buscou atender o art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucionais previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 2º quadrimestre do ano de 2018. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

4 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de Paragominas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Paragominas (PA), 14 de novembro de 2018.

Adelmo Rocha Bicalho

Controle Interno